

Caso	INTERMUNICIPAL Decreto Estadual 1821/2000	DER INTERESTADUAL Resolução 4282 e 4432/2014	ANTT
<p>ASSISTÊNCIA CASO DE ACIDENTE OU QUEBRA</p>	<p>Art. 37 - Responsabilidade da empresa: alimentação, pousada e transporte ao destino - Não define tempo de espera.</p>	<p>Art. 15 e 16: Se houver a responsabilidade da transportadora causando atraso de mais de 3 horas, devolução do valor do bilhete no caso de continuação da viagem ou de pousada no caso de impossibilidade de continuar a viagem no mesmo dia.</p>	